

Prot. 110157 em 24/6/22

Tasmim Siqueira Coutinho - Advocacia

fls. 304

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SIDROLÂNDIA/MS.

Processo nº0801600-43.2021.8.12.0045

LUCAS DOMINGUES DE ALMEIDA, inventariante, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, através de sua advogada que esta subscrive, à presença de Vossa Excelência, conforme artigo 620 e seguintes do CPC, vem, respeitosamente, através de sua advogada ao final subscrita, à presença de Vossa Excelência, apresentar **FORMAL DE PARTILHA**, nos seguintes termos:

1 - AO MÉRITO

O inventariante informa que já efetuou o pagamento dos tributos ITCMD sobre os bens inventariados de competência da SEFAZ /MS, conforme fls. 269/281.

Requer ainda a juntada do comprovante de pagamento dos tributos ITCMD sobre os bens inventariados de competência da SEFAZ /SP, conforme documentos em anexo.

Av. Mano Grosso, 1431 -A, Campo Grande- MS, Telefone (67) 99137-4636
e-mail: tasmim_siqueira@journal.com

prot. 120157 em 24/01/22

Por fim, apresente neste ato o formal de partilha.

2 - DO AUTOR DA HERANÇA

MOACYR DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1417791 SSP/PR, e do CPF nº 329.977.879-04, falecido em 07/06/2021, com 62 anos de idade, conforme se denota da certidão de óbito de fls. 08.

3 - DO INVENTARIANTE

LUCAS DOMINGUES DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1063591 SSP/MS e do CPF nº 001.215.181-59, residente na João XXIII, nº 448, Jardim São Lourenço, na cidade de Campo Grande, MS.

4 - DOS HERDEIROS

O de cujus era divorciado e deixou 2 (dois) filhos, quais sejam:

- a) **LUCAS DOMINGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1063591 SSP/MS e do CPF nº 001.215.181-59, residente na João XXIII, nº 448, Jardim São Lourenço, na cidade de Campo Grande, MS;
- b) **GUSTAVO DOMINGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 001160076 SESP/MS do CPF nº 013.760.611-71, residente e domiciliado na cidade de Londrina, PR;

3 - DO TERCEIRO INTERESSADO

V.B ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.321.406/0001-77, com sede na Rua Dom Aquino, nº. 1354, sala 27, Centro, Campo Grande - MS, CEP 79.002-185, representada por sua

Prot. 170157 em 24/06/22

SEMOVENTES DA FAZENDA HARAS AL JADE - Inscrição Estadual nº 28.665.417-2, localizado a Rua Mascote, s/n, Chácara das Mansões, no município de Campo Grande, MS;

- a) FÊMEA SUHHA EL DINAR - Devidamente registrada na Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Árabe, REGISTRO nº BRSB 45108, avaliada em aproximadamente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b) FÊMEAS INALALIAH EL HYLAN - Devidamente registrada na Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Árabe, REGISTRO nº BRSB 443575, avaliada em aproximadamente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- c) FÊMEA STIG SPERANZZA - Devidamente registrada na Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Árabe, REGISTRO nº BRSB 46174, avaliada em aproximadamente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- d) FÊMEA IVANAH AL JADE - Devidamente registrada na Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Árabe, REGISTRO nº BRSB 52369, avaliada em aproximadamente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- e) FÊMEA HANIM EL HYLAN - Devidamente registrada na Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Árabe, REGISTRO nº BRSB 45717, avaliada em aproximadamente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- f) FÊMEA HERA EL DINAR - Devidamente registrada na Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Árabe, REGISTRO nº BRSB 43627, avaliada em aproximadamente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- g) MACHO FURIAT MTJ - Devidamente registrada na Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Árabe, REGISTRO nº BRSB 49771, avaliada em aproximadamente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Prot. 120157 em 24/06/22

Iasmin Siqueira Coutinho - Advocacia

fls. 3/11

h) MACHO MARFIM AL JADE - Devidamente registrada na Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Árabe, REGISTRO nº BRSB 51414, avaliado em aproximadamente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

4.5 - DOS CRÉDITOS DO ESPÓLIO

O de cujus deixou o montante de R\$ 107.753,47 (cento e sete mil seicentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), sendo 8.589,23 (oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) conforme extrato da subconta em anexo e R\$ 99.164,24 (noventa e nove mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme pesquisa SISBAJUD de fls. 169.

5 - DAS DÍVIDAS DO ESPÓLIO

O de cujus não deixou dívidas, conforme faz prova as certidões negativas em anexo.

6 - DO PLANO DE PARTILHA

Os herdeiros resolvem partilhar, amigavelmente, os bens do espólio da seguinte forma:

A) 50% dos bens pertencentes ao falecido, que corresponde à R\$ 8.641.034,06 (oito milhões seiscentos e quarenta e um mil e trinta e quatro reais e seis centavos) em favor de GUSTAVO DOMINGUES DE ALMEIDA, sendo eles:

100% DO IMÓVEL DENOMINADO LOTE DE TERRENO SOB Nº 06 (SEIS) QUADRA Nº 12 (DOZE), LOCALIZADO NO BAIRRO CORONEL ANTONINO, nesta capital, conforme matrícula nº 12.278 registrada na 1ª circunscrição imobiliária desta capital, avaliado em R\$ 204.346,07 (duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos);
50% DO IMÓVEL DENOMINADO UNIDADE AUTÔNOMA APARTAMENTO Nº 313 (TREZENTOS E TREZE), LOCALIZADO NO PAVIMENTO SUPERIOR, DO BLOCO 03, DO CONDOMÍNIO DENOMINADO RESIDENCIAL DO PARQUE, situado nesta capital, na Rua Rio Doce, nº 22, conforme matrícula nº 231.013 registrada na 1ª circunscrição

Prot. 170157 em 24/6/22

50% das cotas que correspondente à R\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais), conforme contrato social anexo às fls. 24/26 destes autos

49,5% DA EMPRESA VIAÇÃO VACARIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.596.463/0001-38, com sede à Rua Distrito Federal, nº 640, CEP: 79.170-000, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, com 49,5% das cotas, que correspondente à R\$ 3.437.595,72 (três milhões quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) conforme contrato social anexo às fls. 41/61 destes autos.

100% DO VEÍCULO RENAULT/DUSTER 16 E CVT - CAMIONETA- ANO 2019 - COR BRANCA - PLACA QAV1A05/MS, CHASSI 93YHSR3HS1J191825, RENAVALAM 01227249117, avaliada pela Tabela Fipe em R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais);

FÊMEA SUHHA EL DINAR - Devidamente registrada na Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Árabe, REGISTRO nº BRSB 451108, avaliada em aproximadamente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

FÊMEAS INALALIAH EL HYLAN - Devidamente registrada na Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Árabe, REGISTRO nº BRSB 443575, avaliada em aproximadamente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

FÊMEA STIG SPERANZZA - Devidamente registrada na Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Árabe, REGISTRO nº BRSB 461174, avaliada em aproximadamente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

MACHO MARRIM AL JADE - Devidamente registrada na Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Árabe, REGISTRO nº BRSB 51414, avaliada em aproximadamente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

B) 50% dos bens pertencentes ao falecido, que corresponde à R\$ 8.639.559,96 (oito milhões seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) em favor de LUCAS DOMINGUES DE ALMEIDA, sendo eles:

Duster

Tasmin Siqueira Coutinho - Advocacia

Proc. 170157 em 24/8/22

100% da empresa correspondente à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme contrato social anexado às fls.39/40 destes autos;

50% DA EMPRESA EXPRESSO VACARIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.712.134/0001-99, com sede à Rua Minas Gerais, s/n, CEP: 79.170-000, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, com 50% da empresa correspondente à R\$ 2.513.632,92 (dois milhões quinhentos e treze mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme contrato social anexado às fls. 28/33 destes autos;

50% DA EMPRESA VACARIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.356.807/0001-50, com sede à Rua Distrito Federal, nº 640, CEP: 79.170-000, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, com 50% das cotas que correspondente à R\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais), conforme contrato social anexado às fls. 24/26 destes autos ;

49,5% VIAÇÃO VACARIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.596.463/0001-38, com sede à Rua Distrito Federal, nº 640, CEP: 79.170-000, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, com 99% das cotas, com 49,5% das cotas, que corresponde à R\$ 3.437.595,72 (três milhões quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) conforme contrato social anexado às fls. 41/61 destes autos.

FÊMEA IVANAH AL JADE - Devidamente registrada na Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Árabe, REGISTRO nº BRSB 52369, avaliada em aproximadamente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

FÊMEA HANIM EL HYLAN - Devidamente registrada na Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Árabe, REGISTRO nº BRSB 45717, avaliada em aproximadamente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

FÊMEA HERA EL DINAR - Devidamente registrada na Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Árabe, REGISTRO nº BRSB 43627, avaliada em aproximadamente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Lucas

Prot. 170157 em 24/08/22

MACHO FURIAT MTJ - Devidamente registrada na Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Árabe, REGISTRO nº BRSB 49771, avaliado em aproximadamente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

SALDO DE R\$ 107.753,47 (cento e sete mil setecentos e cinquenta e três mil e quarenta e sete reais) referente aos valores depositados na conta única vinculada à estes autos.

C) Ao terceiro interessado V.B ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 46.321.406/0001-77, com sede na Rua Dom Aquino, nº. 1354, sala 27, Centro, Campo Grande - MS, CEP 79.002-185, representada por sua administradora Sra. ROSALICEPELIZZARI EMER, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade - RG nº 3394563, SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF nº 313.644.200-82, residente e domiciliada na Rua João Fernandes Vieira, nº. 130, Bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS;

100% IMÓVEL DENOMINADO UNIDADE AUTÔNOMA APARTAMENTO Nº 213 (DUZENTOS E TREZE), LOCALIZADO NO PAVIMENTO SUPERIOR, DO BLOCO 02, DO CONDOMÍNIO DENOMINADO RESIDENCIAL DO PARQUE, situado nesta capital, na Rua Rio Doce, nº 22, conforme matrícula nº 231.013 registrada na 1ª circunscrição imobiliária desta capital, avaliado em R\$ 93.318,71 (noventa e três mil trezentos e dezito reais e setenta e um centavos).

8- DOS PEDIDOS

Diante do exposto, cumpridas as formalidades legais, estando os impostos devidos na forma legal com as inclusas certidões negativas, requerem as partes:



Mat 170157 em 24/8/22
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Sidrolândia
1ª Vara Cível
Central de Processamento Eletrônico

fls. 371

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Autos: 0801600-43.2021.8.12.0045

Ação: Inventário

Inventariante (Ativo) e Herdeiro: Lucas Domingus de Almeida e outro

Inventariado (Passiva): Moner de Almeida Filho

CERTIFICO para os devidos fins que nesta data a sentença de f. 360 transita em julgado.

Sidrolândia (MS), 21 de julho de 2022.

Karoline Aparecida Silva Oliveira
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Sidrolândia
1ª Vara Cível

Quot. 130157 em 24/10/22

fls. 376

FORMAL DE PARTILHA

Autos nº 0801600-43.2021.8.12.0045

Ação: Inventário

Autor: Gustavo Domingues de Almeida e outro

Inventariado: Moacir de Almeida Filho

Fernando Moreira Freitas da Silva, Juiz de Direito em substituição legal na 1ª Vara Cível da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que, perante este Juízo de Direito, processaram-se os atos e termos do feito acima indicado, distribuído em 14/06/2021, resultando na sentença de fls. 360, datada de 05/07/2022, com trânsito em julgado no dia 21/07/2022, impondo a transferência da propriedade dos bens imóveis e móveis discriminados, com inteira observância das prescrições legais, para:

Gustavo Domingues de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 001160076 SESP/MS do CPF nº 013.760.611-71, residente e domiciliado na cidade de Londrina, PR.

Lucas Domingues de Almeida, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 1063591 SSP/MS e do CPF nº 001.215.181-59, residente e domiciliado na Rua João XXIII, nº 448, Jardim São Lourenço, na cidade de Campo Grande, MS.

Diante do falecimento de **Moacir de Almeida Filho** conforme certidão de óbito matricula nº 117838 01 55 2021 4 0016 142 0049801 03.

Integram o presente formal os seguintes documentos, extraídos do processo em referência:

- I- Petição inicial: fls. 01/07
- II: 1ª Declarações: fl. 95-104
- III: Esboço de Partilha: fl. 304-317
- IV: Termo de Inventariante: fl. 89
- V: Documentos/Procuração: fl. 8-61, 75-83, 105-167, 187-196, 220-252, 257-260, 271-280, 318-358
- VI: Certidões Negativas: fl. 165-167, 324-328
- VII: ITCD: fl. 257-260, 271-280, 285
- VIII - Pedido de Homologação fls. 304/317
- IX: Sentença: fls. 360
- X: Trânsito em Julgado: fls. 371

As peças acima referidas encontram-se disponíveis na pasta digital do processo e sua autenticidade e/ou impressão poderão ser feitas em www.tjms.jus.br.

Eu, Gabriela da Silva Monteiro, Estrategista o digitei, e eu, Roseni Andrade Aquino, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Sidrolândia (MS), 26 de julho de 2022.

Fernando Moreira Freitas da Silva
Juiz de Direito
assinado por certificação digital

mot. 170157 em 24/10/22



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Sidrolândia
1ª Vara Cível

Processo nº 0801600-43.2021.8.12.0045
Classe: Inventário - Inventário e Partilha
Inventariante (Ativo) e Herdeiro: Lucas Domingues de Almeida e outro
Inventariado (Passivo): Moacir de Almeida Filho

SENTENÇA

Vistos.

Trata-se os autos de inventário dos bens deixados por falecimento de **Moacir de Almeida Filho**.

O feito teve seu regular trâmite, seguindo as normas dos arts. 610 e seguintes do Código de Processo Civil, e no qual houve manifestação da Fazenda Pública Estadual pela homologação da partilha nos termos em que proposta pelo inventariante.

Desnecessária a intervenção do Ministério Público, ante a inexistência de interesse de Incapaz.

Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, hai por bem **homologar**, como de fato homologo, para que produza todos seus jurídicos e legais efeitos, a partilha celebrada nestes Autos de Inventário dos bens deixados por **Moacir de Almeida Filho**, adjudicando aos herdeiros os bens que lhes foram destinados no termo de partilha consensual de fls. 304/317

Como consequência, ficam ressalvados, ainda, eventuais erros, omissões e direitos de terceiros porventura existentes, sobretudo da Fazenda Pública.

Transitada esta em julgado, expeça-se Formal de Partilha e/ou Carta de Adjudicação, bem como alvará judicial para levantamento de valores ainda depositados nas instituições bancárias indicadas com existência de saldo na pesquisa do SisJud de fls. 169/174. Expeça-se ainda alvará/transfêrencia para levantamento do saldo em conta única.

Por fim, em relação ao imóvel objeto da matrícula nº 231.005, vendido em vida pelo falecido, expeça-se alvará judicial autorizando os herdeiros a outorgarem a escritura pública para transferência ao terceiro comprador.

Custas *ex vi legis*.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

Sidrolândia, (data da assinatura digital)

Silvia Eliane Tedardi da Silva
Juíza de Direito
(assinado por certificação digital)